Para o Sarg.mor Rafael Tobias de Aguiar

El Rey Noso Senhor Foi servido expedir a este Governo a Carta Regia de 18 de Dezembro do anno proximo passado pela qual Houve por bem Determinar que para as despezas da edeficação da Igreja Parochial de Nossa Senhora do Bellem de Guarapuava se apliquem annualm.e 200$r.s pagos a quarteis pelo cofre daquella Expedição no tempo de quatro annos, o que terminando este prazo se continue a contribuir pelo mesmo Cofre a penção annual estabelecida para a Fabrica o que partecipamos a vm.ce para que na qualidade de Thezoureiro do referido Cofre faça emtrega ao Parocho daquella dita Freguezia o P.e Fran.co das Chagas Lima da mencionada quantia aos quarteis na forma determinada. D.s g.e a Vm.ce. São Paulo 1.o de Fever.o de 1819. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.s o T.e Cor.l João Anastacio de Sz.s Per.s da S.s Portilho

El Rey Nosso Senhor conformandose com o nosso parecer sobre a pertenção de Jozé Clemente de Mesquita, Furriel do Regimento de Cassadores da Praça de Santos, Foi Servido por Avizo Regio de 12 de Janeiro ultimo concederlhe passagem para A Legião da Capitania de Matto grosso o que partecipamos a vm.ce para sua intelligencia e para que cumpra pela parte que lhe toca. Deos g.e a vm.ce. São Paulo 6 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel J.e de Oliveira Pinto.

P.s o Cor.el Manoel Jozé Ribeiro

Sendo-nos prezente pelas informaçõens do Brigd.ro Insp.or g.al e de V. S.e o mao comportamento de Manoel das Neves de Jezus, Alferes do Regimento do seo Comando, lhe ordenamos o mande recolher a prizão a Ordem deste Governo. Deos g.e a V. S. São Paulo 11 de Fevereiro de 1819 — dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brig.ro Joaquim Jozé Pinto de M.es Leme

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 8 do corrente no qual nos reprezenta a necessidade absoluta em que se acha o seo Regimento de mudar de capacetes, e de supremir-se os peitos encarnados do fardamento do mesmo pelas razõens que nos expos no referido Officio e em attenção as quaes, convimos que V. S. faça a requerida alteração, porem